

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017/LIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/LIC
CONTRATO Nº 059/2017
TERMO DE ADITIVO Nº 004 – ACRESCIMO DE VALOR**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO A EMPRESA CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA-ME TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.ª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e por seu Secretário de Agricultura o Sr. Hamilton Mota Didier, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Cavalcanti & Cavalcanti LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.749.797/0001-76, com sede na Rua Professor Rufino, nº 03, sala 02, Centro, Pesqueira - PE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Janailson Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº 5.319.831 SSP-PE e CPF n.º 026.733.024-33, firmam o Quarto termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo de Aditivo de acréscimo de valor do contrato primitivo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, de acordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento, no Edital de Pregão Presencial n.º 017/2017 e da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL DO ADITIVO

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 08 de junho de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 059/2017, O presente Termo aditivo será alterado conforme preceitua o parágrafo § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODIFICAÇÕES

O presente termo aditivo acrescenta um veículo automotivo para a Secretaria de Agricultura e Dotação Orçamentária da Secretaria de Agricultura na forma do procedimento licitatório:

	DESCRIÇÃO	QUANT. - VEÍCULOS	QUANT. - DIÁRIAS	VALOR ESTIMADO - DIÁRIA/HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE 3.300 KG, MOVIDO A DIESEL (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL)	1	264	220,00	58.080,00

Valor acrescentado ao contrato primitivo R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretária de Agricultura
Unidade: 12.001 – Depto de Administração
Função: 20 – Agricultura
Semi-função: 122 – Adm. Geral
Programa: 2008 – Gestão da Sec. de Agricultura
Ação: 2.121 – Manutenção das atividades
Despesa: 857.3390.39.00 – Outros Serviços
Terceira Pessoa Jurídica
Carro para apreensão de animais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
Maria José Castro Tenório
Prefeita

CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA - ME
José Janailson Cavalcanti
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
Hamilton Mota Didier
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. Nº

C.P.F. Nº